



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 061, DE 01º DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

Considerando que nos horários de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcados para os dias 22 de junho de 2018 (sexta-feira), e 27 de junho de 2018 (quarta-feira), serão realizados no horário local (Rússia) de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

Considerando que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário local de 17h, 18h ou 21h (Rússia), ou seja, às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

- I - no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), jogo 9h, expediente será das 13h às 17h;
- II - no dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira), jogo 15h, expediente será das 7h às 13h.

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

- I - das 14h às 18h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, no horário de Brasília;
- II - das 7h às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



§ 2º - Na hipótese de ocorrerem os jogos a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, o horário de expediente será confirmado mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos Municipais fiscalizarem o cumprimento das disposições deste decreto.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 01º de Junho de 2018.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matrícula nº 2032